DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano III | Edição nº 367 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 734/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas com pessoal requisitado do Governo do Estado de São Paulo, visando a manutenção das ações de segurança pública municipal".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 03 de janeiro de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 07/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com pessoal requisitado do Governo do Estado de São Paulo, visando a manutenção das ações de segurança pública municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.1.90.96.00. Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Adequação de classificação orçamentária com os fins de atender despesas de pessoal requisitado pelo Município e cedido pelo Estado (Policiais Militares), para o desenvolvimento das atividades de Segurança Pública – Atividade Delegada.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com um dos recursos de trata o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 733/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da "Semana da Cultura Evangélica" no âmbito do município de Novais e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 06/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Novais, a "Semana da Cultura Evangélica" a ser comemorado sempre no mês de maio.

Art. 2º - Dentro da semana comemorada acima, fica o Poder Executivo Municipal livre para escolher a data para comemorações oficiais através de Decreto editado anualmente.

Art. 3º - Na "Semana da Cultura Evangélica", os cultos, shows gospel, palestras, festivais gospel e demais eventos a serem realizados terão suas programações estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas.

Art. 4 º - A "Semana da Cultura Evangélica" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 478/2013 de 11 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Fornecedor nº 05/2025 Origem: Processo nº 041/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Fornecedor: SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 41.572.315/0001-90; Detentora dos itens 01, 02, 03 e 04 nos valores estimados em R$ 179.497,80; Objeto: **Registro de preços para prestação eventual e parcelada de serviços odontológicos de confecção de prótese dentária sob medida**, destinadas ao atendimento da demanda do Município de Novais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026. Município de Novais/SP, 30 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ 65.711.699/0001-43; LOCADORA: MARIA IZABEL CANAL FERNANDES FERMINO E OUTROS, CPF nº 189.315.688-51; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice IGP-M conforme o disposto no arts. 40, XI c/c 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e cláusula 5.1 do contrato; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel e aplicar o reajuste, subscrito pelas partes em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado à Rua João Cantareiro Serrano, nº 382, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado ao funcionamento do Órgão Gestor da Seção Municipal da Assistência Social do Município de Novais; Valor Global: R$ 12.079,20; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula 3.2. do referido termo aditivo. Data da assinatura: 13/01/2025. Município de Novais/SP, 13 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ 65.711.699/0001-43; LOCADOR: EDIRLEI FERNANDES GIL, CPF nº 157.869.618-69; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice IGP-M conforme o disposto no arts. 40, XI c/c 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e cláusula 5.1 do contrato; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel e o reajuste, subscrito pelas partes em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado na Praça Lourenço Gil Martins, nº 146, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado a instalação da Área Administrativa e funcionamento dos programas, ações e projetos vinculados ao Fundo Social de Solidariedade do Município; Valor Global: R$ 5.368,56; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula 3.2. do referido termo aditivo. Data da assinatura: 13/01/2025. Município de Novais/SP, 13 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ 65.711.699/0001-43; LOCADOR: IRINEU MATTA GARCIA, CPF nº 072.318.808-43; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice IGP-M conforme o disposto no arts. 40, XI c/c 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e cláusula 5.1 do contrato; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel e o reajuste, subscrito pelas partes em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado à Rua Manoel Paschoal, nº 520, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado ao arquivo e uso geral da Administração do Município de Novais, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas; Valor Global: R$ 11.408,16; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula 3.2. do referido termo aditivo. Data da assinatura: 13/01/2025. Município de Novais/SP, 13 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ 65.711.699/0001-43; LOCADORA: MARLENI GELIO DA SILVA, CPF nº 975.109.208-68; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice IGP-M conforme o disposto no arts. 40, XI c/c 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e cláusula 5.1 do contrato; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel, e aplicar o reajuste, subscrito pelas partes em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Fernandes Herreira, nº 367, CEP 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado a instalação e funcionamento de Unidade Policial: UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR – 2º Grupo de Polícia Militar, da 1ª Companhia de Polícia Militar, do 30º Batalhão de Policia Militar do Interior, do Município de Novais, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.; Valor Global: R$ 12.079,20; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula 3.2. do referido termo aditivo. Data da assinatura: 13/01/2025. Município de Novais/SP, 13 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023; PROCESSO Nº 007/2023, DISPENSA Nº 02/2023; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice IGP-M conforme o disposto no arts. 40, XI c/c 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e cláusula 5.1 do contrato; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel, e aplicar o reajuste, subscrito pelas partes em 30 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Miguel Ruiz, nº 626, CEP: 15.885-000 nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado ao funcionamento da Unidade Policial: DELEGACIA DE POLÍCIA, conforme Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública, pelo período de 12 (doze) meses, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas; Valor Global: R$ 10.153,56; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula 3.2. do referido termo aditivo. Data da assinatura: 17/01/2025. Município de Novais/SP, 17 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025; PROCESSO Nº 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.846/0001-04; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA n° 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, gerados no Município de Novais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026; Valor Global: R$ 53.550,00; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido contrato. Data da assinatura: 31/01/2025. Município de Novais/SP, 31 de janeiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025; PROCESSO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: **ARTEDITORA YES LTDA - ME**, CNPJ nº 51.710.795/0001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 04/02/2025 a 20/03/2025; Valor Global: R$ 122.000,00; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido contrato. Data da assinatura: 04/02/2025. Município de Novais/SP, 04 de fevereiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Ratificação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2025, DISPENSA Nº 01/2025; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE, CNPJ nº 20.115.068/0001-23; OBJETO: Aquisição de materiais para instalações de sistemas de ar condicionado, destinados aos diversos setores da administração pública do Município de Novais/SP, com entrega imediata, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Novais/SP, 05 de fevereiro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....